



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2022/FAAR

TERMO DE CONTRATO Nº. 17/2022/FAAR PARA PATROCÍNIO A EXECUÇÃO DO PROJETO "COPA A CRÍTICA DE DOMINÓ 2022", CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR E EDITORA CULTURAL DA AMAZÔNIA LTDA:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022, nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR**, criada através da Lei Delegada nº 124 de 01 de novembro de 2019, com seu CNPJ sendo: 35.933.557/0001-60, situada na Avenida Pedro Teixeira, nº 400 – Dom Pedro, CEP: 69040-000, doravante designada simplesmente **PATROCINADOR**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o Senhor **JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n. 519.815.802-04, Cédula de Identidade n. 15150917/SSP-AM, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, Rua São Joaquim, nº 436 A, Lote 04 – Redenção, CEP: 69.047-530, e do outro lado a **EDITORA CULTURAL DA AMAZÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seu CNPJ sendo: 10.659.900/0001-07, sediado na Av. André Araújo, nº 2326, Bairro Petrópolis, CEP: 69.067-375, em Manaus/AM, neste ato representada por sua Representante Legal **TEREZA CRISTINA CALDERARO CORREA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 0179873-1 SESEG/AM e do CPF: 120.195.852-00, residente e domiciliada na Rua Tavares Teixeira, nº 43, Conjunto Celetramazon, Casa B, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-290, em Manaus/AM, doravante designado **PATROCINADO**, tendo em vista o que consta no processo nº **01.02.028302.000797/2022-71**, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações previstas na Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, e Decreto nº 43.868 de 14 de maio de 2021, no que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Por força deste termo de contrato para patrocínio, o **PATROCINADO** obriga-se a gerenciar os recursos financeiros a ele repassados pelo **PATROCINADOR** no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para a operacionalização e





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

execução do “COPA A CRÍTICA DE DOMINÓ 2022”, conforme PROJETO BÁSICO, o qual se encontra rubricado pelas partes e passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE REPASSE:

O repasse, mencionado na cláusula anterior, será efetivado em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS:

Como contrapartida ao patrocínio, o **PATROCINADO** oferece os seguintes benefícios ao **PATROCINADOR**:

I – Expor, com destaque, o brasão do Estado do Amazonas e Logomarca Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR;

II – Colocar nos centros de imprensa, quando das entrevistas coletivas pelo **PATROCINADO**, um painel de fundo com o brasão do Estado do Amazonas e Logomarca Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR;

III – Conceder ao **PATROCINADOR** o direito de uso da imagem do **PATROCINADO**, para utilização em material promocional e institucional do Estado do Amazonas (*filmes, spots, anúncio etc.*), a serem produzidos e divulgados em veículos de mídia impressa e eletrônica (*rádio, revistas, jornal, televisão, cinema, outdoors etc.*);

IV – Colocar nas camisas que o projeto vier a utilizar, o brasão do Estado do Amazonas e Logomarca Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR;

V – Participar, em datas previamente acordadas, de reuniões a serem realizadas pelo **PATROCINADOR** para avaliação dos resultados alcançados com o patrocínio;

VI – Apresentar ao **PATROCINADOR**, um relatório das ações promocionais desenvolvidas, acompanhado de material comprobatório (*fotos, clipping, impresso e eletrônico e etc.*);

VII – Citar o **PATROCINADOR** em todas as oportunidades possíveis (rádio, televisão, jornal, revistas e outros meios de comunicação);

VIII – Participar de eventos institucionais promovidos pelo **PATROCINADOR**, em datas previamente estabelecidas, desde que não prejudiquem a agenda do **PATROCINADO**.

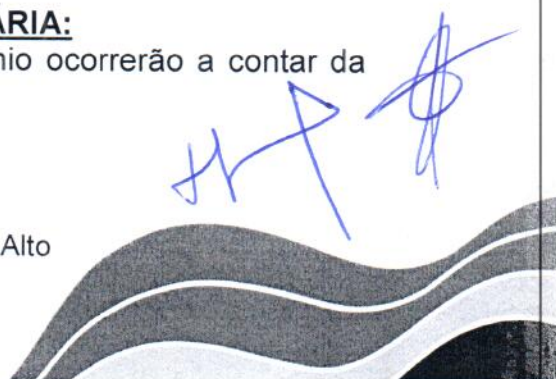
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá duração de **03 (três) meses**, conforme a programação do evento e projeto básico.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato de Patrocínio ocorrerão a contar da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentaria: 028302;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Programa de trabalho: 27.812.3303.2321.0011;

Natureza da Despesa: 33903986;

Fonte: 03600000;

Tendo sido emitido pelo PATROCINADOR em 20/05/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE0000217, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O **PATROCINADO** reconhece o direito do **PATROCINADOR** de fiscalizar, através de seus servidores e a qualquer tempo, a execução do objeto contratual ora patrocinado, para o qual autoriza, neste ato, a fiscalização local e o acesso a documentos necessários ao cumprimento desta finalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Decorrente da fiscalização exercida pelos representantes do **PATROCINADOR**, este poderá, quando julgar conveniente, reorientar ações e acatar, ou não, as justificativas relacionadas a qualquer alteração porventura dada ao objeto da avença.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fiscalização referida no parágrafo anterior não afasta e nem isenta o **PATROCINADO** das responsabilidades que deve exercer para o cumprimento do objeto, que possui autonomia para a prática de atos lícitos na busca do resultado final da obrigação que ajusta neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O **PATROCINADO** obriga-se a prestar contas dos recursos constantes neste Termo de Contrato de Patrocínio e apresentar ao **PATROCINADOR** em até 90 (noventa) dias após o término do encerramento da vigência do contrato, devendo esta prestação de contas seguir aquilo disposto “*Anexos da prestação de contas*”, disponível no link <http://www.faar.am.gov.br/downloads/>.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS:

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrente do evento ora patrocinado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **PATROCINADOR** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **PATROCINADO** com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, cujas responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

O **PATROCINADOR** promoverá a publicação do presente Termo de Contrato de Patrocínio, em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

O Foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia do **PATROCINADO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

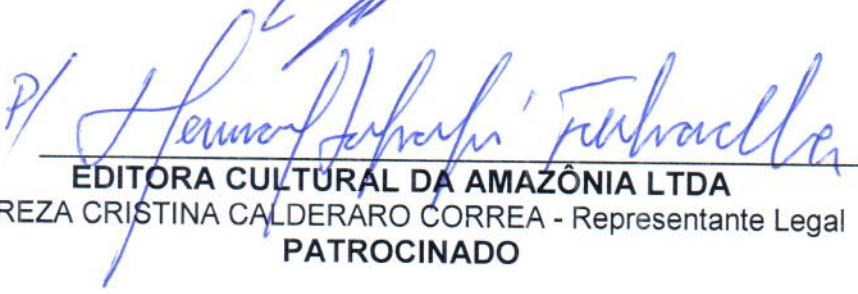
E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes fizeram lavrar o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, o qual foi lido e achado, conforme subscrevem.

Manaus, 25 de maio de 2022



JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente – Fundação Amazonas de Alto Rendimento
PATROCINADOR



EDITORA CULTURAL DA AMAZÔNIA LTDA
TEREZA CRISTINA CALDERARO CORREA - Representante Legal
PATROCINADO

TESTEMUNHAS:

Nome: João Felipe Buchinger

CPF: 002.500.532-41

Nome: Jorge Elias Costa de Oliveira Jr

CPF: 717.584.882-04

